



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018**

**CONTRATO: Nº 053/2017**

**PROCESSO Nº 059/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO; MAGNÉTICO OU SIMILAR; EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP, PARA USO DE BENEFÍCIO DO “VALE ALIMENTAÇÃO”, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 626/2017 E DA LEI Nº 8.666/93.**

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, CNPJ: 07.907.815/0001-06, I. M. 1441780, com sede na Rua Aniloel Nazareth, 3770 – JD Fuscald, CEP 15.061-330, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3202-6100, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor Gilberto Franzoni, CPF nº 121.776.358-96 e RG 23.904.462-9, e-mail: [atendimento@sindplus.com.br](mailto:atendimento@sindplus.com.br) e [juridico@sindiplus.com.br](mailto:juridico@sindiplus.com.br), simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica o Contrato 053/2017, prorrogado por mais 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 2ª do Contrato vencerá em 10/12/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORINEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

O valor do desconto da Taxa de Administração fica mantido em - 6,11 % (seis vírgula onze por cento negativo).

O valor do Vale Alimentação para cada funcionário fica reajustado em 25%, ou seja, para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), nos termos da Lei Municipal 671/2018.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, 05 de dezembro de 2018.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E**  
**COBRANÇA EIRELI**

**CNPJ: 07.907.815/0001-06**

**GILBERTO FRANZONI – CPF Nº 121.776.358-96**

TESTEMUNHAS:

1-  Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2-  Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78